

PORTARIA Nº 08/2017/GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA/MT

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

4º TRIMESTRE 2017

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES	DE SUBSÍDIO		
CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS			
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	e Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/2014
Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	03	08		Lei nº 10.050/2014
Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	00	00	00		Lei nº 10.050/2014
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Lei nº 7.461 de 13 de Julho/2001	Analista Administrativo	03	03	00	Lei nº 10.052/2014
Técnico Administrativo	03	02	01		Lei nº 10.052/2014
Apoio Administrativo	00	00	00		Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES - CEDIDOS PARA O GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
Polícia Judiciária Civil - PJC/MT	Prof. Econômico	Desenv. Social Analista Econômico. Social	Desenv. Social 01
Secretaria de Estado de Des. Econômico/Junta Comercial - MT	Prof. Econômico	Desenv. Social Técnica de Desenv. Econômico Social	Desenv. Social 01
	Prof. Econômico	Desenv. Social Analista Econômico. Social	Desenv. Social

Cuiabá-MT, em 04 de outubro de 2017.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CARLOS FÁVARO

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7d6034e7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar